



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1487

De 16 de junho de 2022

AUTOGRAFO N° 032/2022

De 14/06/2022

PROJETO DE LEI CM 001/2022

DE 06/06/2022

"INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O DIA 13 DE DEZEMBRO, EM ALUSÃO AO DIA CONSAGRADO DE SANTA LUZIA, PADROEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 13 de junho de 2022, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município de Santa Lúcia FERIADO MUNICIPAL, o dia 13 de Dezembro, em alusão ao dia consagrado de SANTA LUZIA, padroeira do município de Santa Lúcia.

Paragrafo Único - A data que trata o caput deste artigo passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º As entidades representativas da Administração Municipal poderão promover, em parceria, eventos públicos religiosos voltados para a população, com livre acesso à comunidade e romeiros.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 3º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

Art. 4º Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios e termos de cooperação com a Paróquia de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o número 45.356.292/0059-54, visando o desenvolvimento de praticas representativas religiosas, culturais e econômicas, no Município de Santa Lúcia/SP.

Art. 5º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2022.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE